Projeto de Lei Nº /2025

Ementa: Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue" no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser celebrada anualmente na semana do dia 14 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial do Doador de Sangue, conforme calendário da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem como objetivos:

I – Incentivar a doação voluntária e regular de sangue por parte da população cabense;
II – Sensibilizar sobre a importância da doação para salvar vidas;
III – Estimular a participação de jovens, empresas, escolas, igrejas e associações comunitárias em campanhas de conscientização;
IV – Ampliar a parceria entre o município e os hemocentros regionais, especialmente o Hemope.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas ações como:

I – Campanhas educativas em escolas, universidades, centros de saúde e locais de grande circulação;
II – Realização de palestras, rodas de conversa, distribuição de cartilhas e uso de mídias digitais;
III – Campanhas de coleta de sangue por meio de unidades móveis;
IV – Concessão de certificados simbólicos a doadores regulares e entidades parceiras.

Art. 4º A execução da campanha ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria de Educação, da Secretaria de Programas Sociais, da comunicação institucional da Prefeitura e de entidades parceiras da área da saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho (PE), 03 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue representa um gesto de solidariedade que possui grandes efeitos e salva milhares de vidas todos os anos. Contudo, há um baixo índice de conscientização da população quanto à doação voluntária e regular de sangue, especialmente entre os mais jovens e nas comunidades periféricas. Diante disso, o presente Projeto de Lei propõe a criação da “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, como estratégia educativa, preventiva e mobilizadora.

Segundo o Hemope, responsável pela hemorrede pública em Pernambuco, o estado de Pernambuco precisa de, no mínimo, 300 doações diárias para manter os estoques em níveis seguros. No entanto, os números reais giram em torno de 220 a 250 doações por dia, e a situação se agrava nos períodos de férias, carnaval e São João — épocas em que a demanda hospitalar aumenta e a captação de doadores diminui drasticamente. Como município da Região Metropolitana, o Cabo integra esse cenário e depende diretamente da estabilidade dos estoques do Hemope Recife, pois não dispõe de hemocentro próprio.

Além disso, mais de 60% das doações feitas em Pernambuco são oriundas de campanhas pontuais ou de doadores esporádicos (Hemope, 2023), o que demonstra uma fragilidade estrutural no estímulo à doação contínua e voluntária. Uma campanha permanente em nível municipal, com enfoque educacional, cultural e intersetorial, pode atuar de forma preventiva, promovendo uma nova cultura cívica e de empatia social.

Instituir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue é, portanto, mais do que uma formalidade: é um ato de responsabilidade pública e de cuidado coletivo com a vida. A proposta visa integrar escolas, universidades, igrejas, comércio, associações comunitárias e órgãos públicos em uma grande mobilização anual, reforçando valores como empatia, cidadania e pertencimento social.

Por fim, cabe lembrar que uma única doação de sangue pode salvar até quatro vidas, e que o investimento em ações educativas como esta possui baixo custo, alta eficiência social e forte impacto na saúde pública local.

Sala das sessões, 03/06/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Data: 06/06/2025 10:13:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA